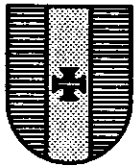


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 123

Segunda - feira, 24 de Agosto de 1992

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

#### Portaria nº. 239/92:

Adita lugares aos quadros do pessoal das Delegações da zona escolar da Região.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Portaria nº. 240/92:

Adita um ponto 6 ao número 1º da Portaria nº. 40/90, de 6 de Junho.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Portaria nº. 243/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Portaria nº. 245/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### Portaria nº. 244/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

#### Portaria nº. 252/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

#### PORTARIA Nº 2439/92

Considerando que importa proceder ao redimensionamento dos lugares de quadro de pessoal das Delegações da Zona Escolar na R.A.M., devido à criação de pré-escolares, de apoio à infância;

Considerando que há necessidade de adaptar os quadros referidos, ao novo sistema remuneratório estipulado no Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro;

Assim, nos termos do nº1 do artº 8º do Decreto Regulamentar Regional nº 31/83/M de 24 de Dezembro e nº2 do artº 1º do Decreto-Lei nº59/76 de 23 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do nº1 do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 13/85/M de 18 de Junho e artº 40º do Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças, Administração Pública e Educação Juventude e Emprego aprovar o seguinte:

#### Artº 1º

Os quadros de pessoal das Delegações da Zona escolar da R.A.M., dos Concelhos "Calheta", "Funchal" e "São Vicente" são aumentados o número de lugares referidos nos mapas nºs 1, 2 e 3, em anexo.

#### Artº 2º

Os quadros de pessoal das Delegações da Zona Escolar da R.A.M. dos Concelhos "Câmara de Lobos", "Ribeira Brava", "Ponta do Sol", "Porto Moniz", "Santana", "Machico", "Santa Cruz" e "Porto Santo", passam a ser os constantes dos mapas nºs 11, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 anexos ao presente diploma.

#### Artº 3º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Funchal, 21 de Abril de 1992

SECRETARIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo  
Baptista Fontes

SECRETARIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
JUVENTUDE E EMPREGO

Eduardo António Brazão de Castro

MAPA 2/

DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DE CAMARA DE LOBOS

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES NO QUADRO	REMUNERAÇÃO							
			1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º Oficial		220	230	240	250	260	270	-	-
	2º Oficial		200	210	220	230	240	250	-	-
	3º Oficial		180	190	200	215	225	-	-	-
	Escriturário-Dactilógrafo	1 a)	115	125	135	150	165	180	195	215

a) Lugar a extinguir quando vazar.

DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DA LUSITÂNIA BRVA

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES NO QUADRO	REMUNERAÇÃO							
			1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal	1	235	235	235	235	235	235	235	235
	1º Oficial		220	220	220	220	220	220	220	220
	2º Oficial		200	210	210	210	210	210	210	210
	3º Oficial		180	190	190	190	190	190	190	190
AUXILIAR	Auxiliar Administrativo	1	110	120	130	140	150	160	170	200

MAPA 9

DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DE MORTO

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES NO QUADRO	REMUNERAÇÃO							
			1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º Oficial		220	230	240	250	260	270	-	-
	2º Oficial		200	210	220	230	240	250	-	-
	3º Oficial		180	190	200	215	225	-	-	-
	Escriturário-Dactilógrafo	1 a)	115	125	135	150	165	180	195	215
AUXILIAR	Auxiliar Administrativo	1	110	120	130	140	155	170	185	200

a) Ou maior a existir no quadro vigente.

## MAPA 10

## DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DE SANTA CRUZ

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES NO QUADRO	REMUNERAÇÃO							
			1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal		245	255	265	280	295	-	-	-
	1º Oficial		220	230	240	250	260	270	-	-
	2º Oficial		200	210	220	230	240	250	-	-
	3º Oficial		180	190	200	215	225	-	-	-
	Escriturário-Dactilógrafo		1 a)	115	125	135	150	165	180	195
AUXILIAR	Auxiliar Administrativo	1	110	120	130	140	155	170	185	200

a) Um lugar a extinguir quando vagar.

## MAPA 2

## DELEGAÇÃO ESCOLAR (1º e 2º) DO CONCELHO DO FUNHAL

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES NO QUADRO	REMUNERAÇÃO							
			1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal	2	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º Oficial		220	230	240	250	260	270	-	-
	2º Oficial		200	210	220	230	240	250	-	-
	3º Oficial		180	190	200	215	225	-	-	-
	Escriturário-Dactilógrafo		2 a)	115	125	135	150	165	180	195
AUXILIAR	Auxiliar Administrativo	1	110	120	130	140	155	170	185	200

a) Lugares a extinguir quando vagarem.







**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria nº 240/92

Considerando a conveniência de proceder à actualização e alteração de algumas remunerações acessórias, constantes das portarias nº 40/90, de 6 de Junho, nº15/91, de 22 de Fevereiro e nº233/91, de 23 de Setembro;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1º

É aditado um ponto 6 ao número 1º da Portaria nº. 40/90, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº15/91, de 22 de Fevereiro e nº233/91, de 23 de Setembro, com a seguinte redacção:

1º

- 1- .....
- 2- .....
- 3- .....
- 4- .....
- 5- .....

6 - Os valores das remunerações acessórias por isenção de horário de trabalho e de compensação por trabalho prestado aos sábados, domingos e feriados ao pessoal que preste serviço a bordo das lanchas do Serviço de Pilotagem, dos rebocadores e dos N/M que fazem a ligação Funchal Porto Santo Funchal e os circuitos marítimo turísticos, são também abonados aquando e nos termos do pagamento dos subsídios de Férias e de Natal.

2º

Início de vigência e eficácia

A presente portaria entra em vigor nos termos legais e produz efeitos desde 1 de Junho de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública

Assinada em 14 de Agosto de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

PORTARIA Nº.245 /92

Considerando a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas do Orçamento Ordinário de 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 02 - Escola Superior de Enfermagem da Madeira, no montante de Esc: 2.800.000\$00 (dois milhões e oitocentos mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquela necessidade;

Mande o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas, no montante de Esc: 2.800.000\$00 (dois milhões e oitocentos mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/08/92.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 03/08/92

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes; O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA				CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL.	FUNCIÓNAL.				
02	00	00	01	01			08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Escola Superior de Enfermagem da Madeira			
			01	01			Despesas com Pessoal Remunerações Certas e Permanentes			
					03	4.01.0	Pessoal Contratado a Prazo		1.700	
					04	4.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avança Abonos Variáveis ou Eventuais		1.000	
					05	4.01.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	1.100		
					X	4.01.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie - Adicional à Remuneração	100		
			02	01			Aquisição de Bens e Serviços Bens Duradouros			
			07	01		4.01.0	Material de Secretaria Aquisição de Bens de Capital Investimentos		1.600	
					08	4.01.0	Manutenção e Equipamento		100	
<b>TOTAL</b>								<b>2.800</b>	<b>2.800</b>	



**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria nº. 243 /92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 98.980.000\$00 (noventa e oito milhões novecentos e oitenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 98.980.000\$00 (noventa e oito milhões novecentos e oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/08/92.

Assinado a 11 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José  
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL, em exercício, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	LACUNAS		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL					
50	04	03	07	07.01	07.01.04	8.05.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social			
							Investimentos do Plano			
							Construção de Estradas Regionais			
							Circular Funchal Cota 200			
							Aquisição de bens de capital			
		07	02	02.03	02.03.10	07	07.01	8.05.0	Investimentos	
									Construções diversas	
									Viaduto Rib. Boaventura - DRE - S31	
									Aquisição de bens e serviços correntes	
									Aquisição de serviços	1 800,00
	08	07	07.01	07.01.04	07	07.01.04	8.05.0	Investimentos		
								Construções diversas		
								Variante à ER 102 Camacha - DRE - S31		
								Aquisição de bens de capital		
								Investimentos		
	11	02	02.03	02.03.10	07	07.01	8.05.0	Construções diversas		
								Via Rápida Câmara de Lobos-Rib.Brava - (1ª Fase) DRE - S31		
								Aquisição de bens e serviços correntes		
								Aquisição de serviços	200,00	
								Outros Serviços		
07	01	07	07.01	07.01.03	07	8.05.0	Investimentos			
							Construções diversas			
							Educação Infantil Pré-Escolar			
							Const.Novo Jardim Infantil Caniçal - DROP - S12			
							Aquisição de bens de capital			
	08	04	07	07.01	07.01.03	07	3.02.0	Edifícios	9 000,00	
								Educação Especial		
								Ampliação da Quinta do Leme - DROP - S12		
								Aquisição de bens de capital		
								Investimentos		
12	02	07	07.01	07.01.03	07	4.02.0	Edifícios			
							Beneficiação/apetrechamento de estruturas Hospitalares			
							Ampliação Hosp.Marneleiros e arranjos exteriores - DROP - S14			
							Aquisição de bens de capital			
							Investimentos	4 650,00		
13	06	07	07.01	07.01.03	07	4.02.0	Edifícios			
							Construção e Ampliação de Centros de Saúde			
							Construção Centro de Saúde da Nazaré - DROP - S14			
							Aquisição de bens de capital			
							Investimentos	4 650,00		
24	01	02	02.03	02.03.10	07	6.03.0	Edifícios	4 650,00		
							Canalização, Regularização e Limpeza Ribeiros e Córregos			
							Rigulariz. Rib.Stª Luzia e Const.Nó dos Viveiros - DROP - S17			
							Aquisição de bens e serviços correntes			
							Aquisição de serviços	13 900,00		
	02	07	07.01	07.01.04	07	07.01.04	6.03.0	Investimentos		
								Construções diversas		
								Const.Trav.Rib.Stª António Jusante Ponte ER 105 - DROP - S17		
								Aquisição de bens de capital		
								Investimentos	4 200,00	
25	07	07.01	07.01.02	07	07.01.02	6.02.0	Construções diversas	900,00		
							Renovação Urbana Ilhéu e Trincheira - C.Lobos - DRAU - S16			
							Aquisição de bens de capital			
							Investimentos			
							Habitacões	11 500,00		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	26	02	07			Adução Distribuição e Tratamento de Água		
			07.01			Sistema Adutor, Tratamento de Água Porto Novo - DRSB - S17		
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
		05				Construções diversas		110
			07			Pesquisa Captação.Água Freg.Campanário e Curral das Freiras		
			07.01			DROP - S17		
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
		23				Construções diversas	110	
			07			Renov.Rede S.Básico P.Santo-Est.Elevatórias Águas Resid-S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		6.03.0	Investimentos		
		24				Maquinaria e equipamento	1 700	
			02			Const. ETAR Ilha Porto Santo - DROP - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços		1 700
			07			Outros Serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		6.03.0	Investimentos		
		25				Construções diversas		8 800
			02			Trat.Destino Final Águas Residuais Zonas Rurais - DRSB - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços		
			07			Outros Serviços	2 300	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		6.03.0	Investimentos		
	28					Construções diversas		2 300
			02			Estudos Integ.Recuperação Paisagística - DRAU - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.02.0	Aquisição de serviços		2 000
	32					Outros Serviços		
			07			Áreas de Urbanização prioritária - DRAU - S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.02		6.02.0	Investimentos		8 000
	33					Habitacões		
			02			Estudo Ordenamento Orla Marítima Vila Calheta - DRAU - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.02.0	Aquisição de serviços		1 500
	38	02				Outros Serviços		
						Infraestruturas Culturais		
			02			Biblioteca e Arquivo da RAM - DROP - S11		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços	4 000	
	47					Outros Serviços		
			02			Estudos e Projectos de Novos Edifícios Públicos		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços		4 000
						Outros Serviços		
TOTAL							98 980	98 980

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ECONOMIA**

**Portaria nº. 244/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas no orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 92.430.000\$00 (NOVENTA E

DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de

Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª)- Proceder às transferências, reforços e inscrição de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 92.430.000\$00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Julho de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 28 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Acácio Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	PÚBLICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	02	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Planos de desenvolvimento da agricultura (Viticultura, Floricultura e Horticultura) - DRA - S21		
			02	01		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				04	8.02.1	Bens duradouros		
				02		Material de cultura		500
				01	8.02.1	Bens não duradouros		
				02	8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	1 000	
				04	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes	600	
						Alimentação		
					8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar		120
					8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas		200
				07	8.02.1	Material de transporte - peças	1 950	
				08	8.02.1	Outros bens não duradouros		1 000
			03			Aquisição de serviços		
				02	8.02.1	Conservação de bens	1 500	
				08	8.02.1	Representação dos serviços		50
				09	8.02.1	Seguros		100
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				01	8.02.1	Terrenos		500
				04	8.02.1	Construções diversas	1 050	
				05	8.02.1	Melhoramentos fundiários	1 150	
				06	8.02.1	Material de transporte		1 750
				07	8.02.1	Material de informática		1 500
			03			Planos de repovoamento florestal e correcção torrencial DRA - S 21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				03		Aquisição de serviços		
				10	8.02.1	Outros serviços	2 600	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				01	8.02.1	Terrenos	60 000	
				06	8.02.1	Material de transporte	4 500	
				08	8.02.1	Maquinaria e equipamento	10 500	
			06			Ações de apoio à agricultura madeirense-DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				02		Bens não duradouros		
				02	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes	100	
				06	8.02.1	Consumos de secretaria	100	
				03		Aquisição de serviços		
				02	8.02.1	Conservação de bens	500	
				07	8.02.1	Transportes	400	
				10	8.02.1	Outros serviços		2 100
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				06	8.02.1	Material de transporte	2 500	
				08	8.02.1	Maquinaria e equipamento	1 000	
			12			Sanidade vegetal - DRA - S21		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
				02		Abonos variáveis ou eventuais		
				04	8.02.1	Ajudas de custo	250	
						A transportar	89 700	7 810

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	2. DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	12	01			Transporte	89 700	7 810
			03			Segurança social		
			02		8.02.1	Abono de família		1.00
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03		8.02.1	Material de secretaria		70
			02			Bens não duradouros		
			04		8.02.1	Alimentação		
				A)	8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar		50
				B)	8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas		50
			05			Roupas e calçado		500
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.02.1	Outros serviços		500
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
			01		8.02.1	Empresas individuais		500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			05		8.02.1	Melhoramentos fundiários		500
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		500
		13				Melhoramento das estruturas vitivinícolas-DRA-S21		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		9 374
	02					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRICOLAS		
		02				Centro de fruticultura subtropical - DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			05		8.02.1	Outros bens duradouros		200
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias		300
			07		8.02.1	Material de transporte - peças	700	
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	500	
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Conservação de bens	200	
			07		8.02.1	Transportes	50	
			08		8.02.1	Representação dos serviços		20
			09		8.02.1	Seguros		100
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		200
			07		8.02.1	Material de informática		500
	04					ACCÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)		
		01				Programa de acção florestal - DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.02.1	Outros serviços		13 994
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			01		8.02.1	Terrenos		3 500
			04		8.02.1	Construções diversas		1 364
			05		8.02.1	Melhoramentos fundiários		10 500
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		946
		04				Electrificação rural - DRA - S21		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			09		8.02.1	Outros investimentos		2 975
						A transportar	91 150	54 003

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CA.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	06				Transporte	91 150	54 003
			02			Reestruturação e reconversão de cultura da bananeira DRA-S21		
			03	10	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Aquisição de serviços		
			07			Outros serviços		2 374
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						Investimentos		
			05		8.02.1	Meios de transportes		12 600
			06		8.02.1	Material de transporte		1 960
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		5 443
			09		8.02.1	Outros investimentos		700
		10				Programa nacional de produção de materiais de propagação vegetativa - DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias primas e subsidiárias		1 750
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros		2 300
			03	10	8.02.1	Aquisição de serviços		
						Outros serviços		1 050
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		1 960
			06		8.02.1	Material de transporte		4 900
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		1 610
	14	02				PARQUE NATURAL DA MADEIRA		
						Projectos e acções a realizar na área do Parque Natural da Madeira - PNM - S17		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
						Remunerações certas e permanentes		
			03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo	250	
			06		8.02.1	Pessoal em qualquer outra situação	600	
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			05		8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie		
				X1		Adicional à remuneração instituído pelo Decreto-Lei nº 61/92, de 15 de Abril, a que se reporta a Circular nº.1210, Série A, de 1992.04.20, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública	250	
			03			Segurança social		
			02		8.02.1	Abono de família	50	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			07		8.02.1	Material de informática		600
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		580
	26	00				CORRECÇÃO TORRENCIAL NO PORTO SANTO E MADEIRA - DRA - S21		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
						Remunerações certas e permanentes		
			03		8.04.0	Pessoal contratado a prazo		100
			10		8.04.0	Subsídio de refeição	100	
Total							92 430	92 430

### Portaria nº. 252 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.02, Código 01.01.03, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o montante de 1.400.000\$00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos:

Considerando que na verba da Divisão 01.13, do Código 01.02.04, do mesmo Capítulo e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 1.400.000\$00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 3 de Agosto de 1992.

Secretários Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 3 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES							
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.											
50	01	02	01	01	03	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Planos de desenvolvimento da agricultura (Viticultura, Floricultura, Fruticultura e Horticultura) - DRA-S21 DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado a prazo	1 400							
									13	01	02	04	8.02.1	Melhoramento das estruturas vitivinícolas - DRA - S21 DESPESAS COM O PESSOAL Abonos variáveis ou eventuais Ajudas de custo	1 400

**Preço deste número: 84\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Completo (Ano) ... 6 800\$00 (Semestral) ..... 3 300\$00          Costa Série - ... 2 200\$00 ..... 1 100\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00          A estes valores acrescem os portes de correio          (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Execução gráfica "Jornal Oficial"</p>	